DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 087 DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionado:

1- Celso de Campos, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 28 de março de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 087/2025.....1

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO P – Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 07/2025, do tipo menor preço por item. Objeto: contratação de estrutura e serviços como palco, som, iluminação, segurança, brigadista, painel de LEDs, tenda e banheiro químicos para o desenvolvimento do 29º Festa do Peão do município de Murutinga do Sul – SP. Data da realização: Dia 15/04/2025, às 08:30 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 28 de março de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....